



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

DECRETA O CANCELAMENTO PARCIAL DE NOTA DE EMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o Contrato nº 07/2011, referente à Contratação de Serviço de Gravação de Áudio e Vídeo e Manutenção da Mídia Oficial Digital da Câmara Municipal, foi reajustado em 02 de fevereiro de 2015, nos termos Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, como também nos termos do § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário.

DECRETA

Art. 1º - Fica parcialmente cancelada a “Nota de Empenho” nº 00002, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade deverá anotar como justificativa de cancelamento da “Nota de Empenho” as razões expressas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 24 de março de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016